



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 287, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando o Ofício n. 18/2023/CPADD/UFCA;

Considerando a gravidade do teor das denúncias;

Considerando que a Comissão busca a verdade real dos fatos;

Considerando que é necessário restringir o acesso do discente ao ambiente acadêmico, tendo em vista que a sua permanência nesta traga ou possa trazer qualquer prejuízo à apuração, intimidando demais intervenientes na instrução probatória;

Considerando que o afastamento preventivo visa resguardar as partes do processo quanto a retaliações e constrangimentos;

Considerando que é necessário prover ao acusado as condições necessárias para exercer ampla defesa e contraditório, resolve:

Art. 1º Afastar preventivamente, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o discente sob matrícula n. 2019006844, em função das apurações relativas ao Processo Administrativo Disciplinar Discente n. 23507.002418/2023-51, a partir da data de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º Fica proibido o acesso do mencionado discente às repartições internas desta Universidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de agosto de 2023.

*Documento assinado digitalmente*  
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/>), em 04 de agosto de 2023.